



PROCESSO Nº 411/14

PROTOCOLO Nº 11.931.732-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 652/14

APROVADO EM 17/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LEÔNCIO CORREIA – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 312/14-SUED/SEED, de 11/03/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 27/05/13, de interesse do Colégio Estadual Leônicio Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 936/14, de 17/02/14, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 25/03/14 até 25/03/19.

O Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 3251/07, de 23/07/07, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da Resolução, de 23/07/07 a 23/07/12, e adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 664/09, de 10/12/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

#### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 17 e 25)**

Curso: Técnico em Administração  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno  
Regime de matrícula: semestral



PROCESSO N° 411/14

Carga horária: 1000 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 40 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 59)**

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 411/14

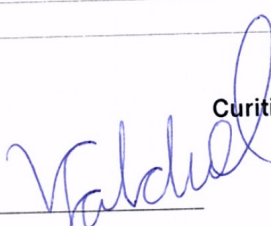
### 1.3 Matriz Curricular (fl.87)

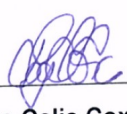


Colégio ESTADUAL LEÔNIO CORREIA – EFM/PROF.  
Rua Costa Rica, 233 – Fone/Fax 32576488 – CEP 82510/180 – Curitiba/PR  
[www.celc.weebly.com](http://www.celc.weebly.com) e-mail: [ctaleonciocorreia@seed.pr.gov.br](mailto:ctaleonciocorreia@seed.pr.gov.br)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: COLEGIO ESTADUAL LEÔNIO CORREIA EFM E PROF						
Município: CURITIBA						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO ET GN						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano		
Turno: NOITE				Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	SEMESTRES			hora/aula	horas	
	1°	2°	3°			
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83	
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50	
3 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50	
4 CONTABILIDADE		3	2	100	83	
5 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33	
6 ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50	
7 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33	
8 GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83	
9 INFORMÁTICA	2	2		80	67	
10 INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83	
11 MARKETING			3	60	50	
12 MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67	
13 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83	
14 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50	
15 PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50	
16 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83	
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>	<b>1000</b>	

Curitiba, 01 de outubro de 2013

  
Vanderlei Carlos Galdioli  
Diretor

  
Regina Celia Cox  
Secretária



PROCESSO N° 411/14

#### **1.4 Certificação (fl. 128)**

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

#### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes
- CIEE – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
- Assespro - Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação
- CAE – Centro de Aprendizado do Estudante
- Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP
- Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus
- Atenas Materiais de Construção Ltda
- Shael Papelaria e Presentes Ltda

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 92 a 103 e 295 a 302.



PROCESSO N° 411/14

### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 275)

CURSO		Técnico EM Administração Subsequente				
TURNO		Noite				
Ano	Período	Matriculados	Apr	Repr	Tr	Des
<b>2006</b> <b>1º</b> <b>Semestre</b>	1º Semestre	74	37	5	1	31
	2º Semestre	82	37	40	0	5
<b>2006</b> <b>2º</b> <b>Semestre</b>	1º Semestre	40	36	3	1	0
	2º Semestre	109	60	6	2	41
<b>2007</b> <b>1º</b> <b>Semestre</b>	1º Semestre	34	27	7	0	0
	2º Semestre	77	68	6	0	3
<b>2007</b> <b>2º</b> <b>Semestre</b>	1º Semestre	48	37	11	0	0
	2º Semestre	96	70	8	1	17
<b>2008</b> <b>1º</b> <b>Semestre</b>	1º Semestre	67	54	3	1	9
	2º Semestre	113	72	16	2	23
<b>2008</b> <b>2º</b> <b>Semestre</b>	1º Semestre	74	58	6	1	9
	2º Semestre	85	67	17	0	1
<b>2009</b> <b>1º</b> <b>Semestre</b>	1º Semestre	73	69	4	0	0
	2º Semestre	95	39	18	1	37
<b>2009</b> <b>2º</b> <b>Semestre</b>	1º Semestre	63	54	3	0	6
	2º Semestre	109	42	49	1	17
<b>2010</b> <b>1º</b> <b>Semestre</b>	1º Semestre	43	37	2	0	4
	2º Semestre	75	33	9	0	33
<b>2010</b> <b>2º</b> <b>Semestre</b>	1º Semestre	45	29	4	0	12
	2º Semestre	48	39	5	0	4
<b>2011</b> <b>1º</b> <b>Semestre</b>	1º Semestre	29	27	1	0	1
	2º Semestre	27	24	1	0	2
	3º Semestre	27	24	1	0	2
<b>2011</b> <b>2º</b> <b>Semestre</b>	1º Semestre	44	22	0	1	21
	2º Semestre	38	29	0	2	7
	3º Semestre	29	24	0	0	5



PROCESSO N° 411/14

<b>2012</b> <b>1º</b> <b>Semestre</b>	1º Semestre	73	27	3	1	42
	2º Semestre	22	19	1	0	2
	3º Semestre	27	23	0	0	4
<b>2012</b> <b>2º</b> <b>Semestre</b>	1º Semestre	40	24	8	1	7
	2º Semestre	28	19	4	0	5
	3º Semestre	19	16	3	0	0
<b>2013</b> <b>1º</b> <b>Semestre</b>	1º Semestre	45	18	12	-	15
	2º Semestre	27	24	-	-	3
	3º Semestre	19	16	-	-	3
<b>2013</b> <b>2º</b> <b>Semestre</b>	1º semestre	43	17	11	1	14
	2º Semestre	19	14	4	-	1
	3º Semestre	24	19	4	-	1
<b>2014</b> <b>1º</b> <b>Semestre</b>	1º Semestre	45	20	6	-	19
	2º Semestre	24	13	2	-	9
	3º semestre	18	16	-	-	2
<b>2014</b> <b>2º</b> <b>semestre</b>	1º Semestre	44	-	-	-	-
	2º Semestre	21	-	-	-	-
	3º Semestre	12	-	-	-	-

**Observação:** Mediante pesquisas feitas com alunos deste colégio se constatou que uma das principais causas da evasão e/ou da retenção é a dificuldade de conciliar o trabalho e o estudo, neste sentido, a preocupação é sempre buscar orientar os alunos para que não desistam do curso, organizando melhor um tempo para os estudos, passando constantemente informações, comentando sobre a importância da conclusão de um curso técnico em curso nível médio, dos objetivos do curso e procurando telefonar para os alunos quando faltam em excesso.

### 1.7 Coordenação de Curso (fl. 102)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Edval Romão Correia	-Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso

### 1.8 Comissão de Verificação (fl. 304)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 699/13, de 02/12/13 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Cleide Aparecida Velani, licenciada em História; Célia Luzzi, licenciada em pedagogia e como perito Adão Aparecido Pereira Leite, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 51/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 411/14

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Foram apensadas ao processo as fls. 323 e 324, constando o quadro de autoavaliação do curso.

Embora a instituição de ensino não tenha solicitado alterações do Plano de Curso, consta à fl. 58, alterações referendadas pelo DET/SEED, fl.319, quanto ao período mínimo de integralização do curso para três semestres letivos e máximo para seis semestres letivos e 35 vagas por turma, indicando, portanto, alteração do Plano de Curso.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada para oferta do curso, com acessibilidade para portadores de deficiências. Possui sala de multiuso, duas salas de Arte, biblioteca com acervo bibliográfico específico para o curso, com atualização recebida do Programa Brasil Profissionalizado. dois laboratórios de Informática e um laboratório de Química e Biologia. A referida comissão manifesta parecer favorável para a renovação do reconhecimento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Leôncio Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 23/07/12 até 23/07/17, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.





PROCESSO N° 411/14

As alterações propostas no mérito deste Parecer passam a integrar o referido Plano de Curso.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.





ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 411/14

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de setembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE